



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.867, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do Cartão Alimentação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica atualizado, conforme a Artigo 3.º da Lei nº 1.824, de 20 de janeiro de 2021, o valor mensal do cartão alimentação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal e sua Autarquias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 27 de janeiro de 2022.



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária